



OBS.:

[illegible]



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

PROCESSO 040/001615/2020	DATA 09/10/2020	RUBRICA <i>Fernanda Couto Assistente Jurídica SECONSER</i>	FOLHA <i>18</i>
-----------------------------	--------------------	---	--------------------

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o fornecimento em favor da **Empresa M&M JARDINAGEM E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.726.119/0001-30**, localizada no endereço Rua Barão do Amazonas, 260, Centro, Niterói, no valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais), referente a aquisição de cortador de grama a gasolina profissional.

contador

Niterói, 22 de Outubro de 2020

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 124.475-2



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

PROCESSO 040/001615/2020	DATA 09/10/2020	RUBRICA <i>Fernando Couto Assistente Jurídica SECONSER</i>	FOLHA <i>19</i>
-----------------------------	--------------------	---	--------------------

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o fornecimento em favor da **Empresa BRIMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.312.407/0001-40**, localizada no endereço Av. Ernani do Amaral Peixoto, 300, loja 06, Centro, Niterói - RJ, no valor de R\$7.026,60 (sete mil e vinte e seis reais e sessenta centavos), referente a aquisição de soprador de folhas a gasolina profissional.

Soprador

Niterói, 22 de Outubro de 2020

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 124.475-2

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI – SECONSER

Despacho da Secretaria

EXTRATO Nº 159/2020 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa BRIMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME. OBJETO: Aquisição de soprador de folhas a gasolina profissional; VALOR: R\$7.026,60. Proc.nº 040/001615/2020. DATA: 22/10/2020.

EXTRATO Nº 159/2020 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa M&M JARDINAGEM E FERRAMENTAS EIRELI. OBJETO: Aquisição de cortador de grama a gasolina profissional; VALOR: R\$5.990,00. Proc.nº 040/001615/2020. DATA: 22/10/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Portaria SMU/SST nº 144 de 24 de novembro de 2020

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB; Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/08, art. 2º, inc. IV; Considerando os processos administrativos 530/000450/2020 e 530/002895/2020. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para operação de carga e descarga de obra na Rua Tavares de Macedo, entre os números 86 e 92, em sentido longitudinal, de segunda a sexta-feira, das 07:00 h às 17:00 h, para 03 vagas, com validade vinculada ao término da obra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Portaria SMU/SST nº 145, de 24 de novembro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; Considerando os arts. 2º e 18 da Lei Municipal nº 2.283/05; Considerando a Lei Municipal nº 2.834/11, em especial o art. 2º, §1º, inc. II, e Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial o disposto nos arts. 6º, inc. I, alínea "e", 54, inc. I, 72, inc. VI; Considerando o atributo constitucional da municipalidade no estabelecimento de itinerários e pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo municipal e intermunicipal, nos termos do art. 30, incisos I e V da Constituição Federal de 1988, do art. 12, inc. XV da Lei Orgânica, e do art. 2º, §1º, inc. II da Lei Municipal nº 2.834/11; Considerando o processo administrativo nº 530/006058/2020. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir ponto de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo na Rua Nilo de Freitas, oposto ao nº 01, para 02 vagas, a ser utilizado como Terminal Bairro da Linha 34.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORT. Nº 038/2020 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo a fundamentado pedido de cunho pessoal do servidor, CARLOS ALBERTO MOREIRA DE SOUSA, matrícula, 1229.374-4, nomeado através da portaria nº 032/2020 para apurar os fatos descritos no Processo nº 130.002913/2020, nomeia o servidor RENATO DE FARIAS MACEDO SAPUCAIA, matrícula, 1235.416-5, para substituí-lo, mantendo-se o texto e prazo original da aludida Portaria

PORT. Nº 039/2020 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo a fundamentado pedido de cunho pessoal do servidor, CARLOS ALBERTO MOREIRA DE SOUSA, matrícula, 1229.374-4, nomeado através da portaria nº 033/2020 para apurar os fatos descritos no Processo nº 130.002911/2020, nomeia o servidor RENATO DE FARIAS MACEDO SAPUCAIA, matrícula, 1235.416-5, para substituí-lo, mantendo-se o texto e prazo original da aludida Portaria

PORT. Nº 040/2020 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo a fundamentado pedido de cunho pessoal do servidor, CARLOS ALBERTO MOREIRA DE SOUSA, matrícula, 1229.374-4, nomeado através

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da Lei nº 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei nº 3246/2016, de 26, publicada em 27/12/2016 combinada com a Lei nº 3410/2020, publicada em 08/07/2020.....R\$ 4.383,61

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 20% (vinte por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.....R\$ 876,72

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

• 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei nº. 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.....R\$ 657,54

Total.....R\$ 5.917,87

PORTARIA FME/ 661/2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991 publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no us de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR de acordo com inciso IX do Artigo 89, alínea b do inciso III do Artigo 91 alínea a do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicac em 18/01/85; Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 publicada em 31/12/2003, § único do Artigo 3º da Lei nº 1101/92 publicada e 10/08/1992, Artigo 13 e anexo III da Lei nº 2307/06 publicada em 19/01/2006 combinado com a Portaria nº 599/06, Christina Maria de Abreu Lopes Rodrigues no cargo de Professor II NS V, matrícula nº. 11232.980-3 do Quadro Permanente PESSOAL desta Fundação.

Referência: Processo nº. 210003450/2020.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Christina Maria de Abreu Lopes Rodrigu aposentada pela Portaria FME nº 661/2020, de 12 de novembro de 2020, no cargo Professor II NS V, matrícula nº. 11232.980-3 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei nº. 3246/2016, de 26, publicada em 27/12/2016.....R\$ 3602,00

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% (vinte e cinco por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.....R\$ 900,25

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

• Parágrafo único do artigo 3º da Lei nº. 1101/92, publicada em 10/08/1992.....R\$ 0,38
• 6% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 e anexo III da Lei nº. 2307/2006, publicada em 19/01/2006 e Portaria FME/599/06.....R\$ 216,12
• Total.....R\$ 4718,75

PORTARIA FME/ 662/2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR de acordo com alínea b do inciso III do Artigo 95, alínea a do inciso Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; Art 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003 combinado o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003 único do Artigo 3º da Lei nº 1101/92 publicada em 10/08/1992, Artigo 13 da L 3067/2013 publicada em 13/12/2013 combinado com a Portaria nº 599/06, Rita Cassia Martins Siciliano de castro, no cargo de Professor I ESP VI, matrícula 11232.075-2 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. 210003430/2020.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Rita de Cassia Martins Siciliano de C aposentada pela Portaria FME nº 662/2020, de 12 de novembro de 2020, no car Professor I ESP VI, matrícula nº. 11232.075-2 conforme as parcelas a discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei nº. 3246/2016, de 26, publicada 27/12/2016.....R\$ 7013,10

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% (vinte e cinco por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do art 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.....R\$ 1753,27

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

• Parágrafo único do artigo 3º da Lei nº. 1101/92, publicada em 10/08/1992.....R\$ 0,38
• 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados so vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei nº. 3067 publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.....R\$ 1061,96
• Total.....R\$ 9818,71